



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 476 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 22/11/2011 (Processo nº 2011/475315 - Parecer nº 555/2011 - CEE/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Estabelece a possibilidade de conclusão de estudos aos alunos matriculados no último ano do ensino médio em 2011 na **Rede Estadual de Ensino do Pará – SEDUC/PA.**

Art. 1º- Defere-se, exclusivamente, em prol dos alunos matriculados no último ano do ensino médio em 2011, que tenham obtido aprovação em concurso público para investidura em cargo que demande formação de nível médio e/ou em processo seletivo realizado por Instituição de Ensino Superior (cursos superiores regularmente oferecidos) em situação regular junto ao competente Órgão de jurisdição educacional, a possibilidade de conclusão de seus estudos, mediante submissão a 3 (três) avaliações por disciplina, com obtenção de média ponderada satisfatória, considerando a média mínima de aprovação do sistema.

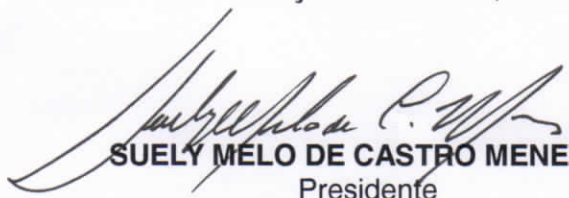
Art. 2º- Poderão se submeter à Exame Permanente no CES/CEJA/SEDUC os alunos que não alcancem a nota mínima legalmente exigida para aprovação, na disciplina específica que necessitar para fins da referida integralização de estudos do ensino médio, observada a idade mínima exigida para este fim.

Art. 3º- Determina-se, para a validade dos procedimentos avaliativos estabelecidos na presente Resolução, que deverão a SEDUC e as Unidades Escolares garantir a observância do disposto na alínea “f” do inciso II do artigo 7º da Resolução CEE/PA nº. 001/2010

Art. 4º- Recomenda-se à SEDUC, nos limites de suas possibilidades, que o processo avaliativo referido no parecer 555/2011 CEE/PA não ultrapasse o ano de **2011**, com vistas à garantia de matrícula dos alunos nas Instituições de Ensino Superior.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 22 de novembro de 2011.


SUELY MELO DE CASTRO MENEZES
Presidente